



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

## GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1101/95

### Aprova o Plano Plurianual para o triênio 1996/98

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Viçosa, para o triênio 1996/98, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as atividades dos programas de duração continuada.

#### DIRETRIZES

##### **1 - MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO**

Melhorar os Serviços e Instalações Públicas

Melhorar a Infra-estrutura Urbanística

Melhorar a Estrutura Viária

##### **2 - INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUARIA**

Apoiar as Atividades Agropecuárias

##### **3 - INVESTIMENTO A EDUCAÇÃO**

Formar Mão-de-Obra Qualificada

Ampliar e Subsidiar as Atividades Escolares

##### **4 - ASSISTENCIA A SAUDE**

Zelar pela Saúde Pública

##### **5 - EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Gerar Novos Empregos

Apoiar a População Carente

##### **6 - APOIO CULTURAL E DESPORTIVO**

Promover a Cultura e o Esporte

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. G. S." or a similar initials.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

## GABINETE DO PREFEITO

### METAS

METAS PARA O TRIENIO	1996	1997	1998
Construção da Garagem Central	5.000,00	10.000,00	5.000,00
Complem. de Obras Cemitério	4.000,00	6.000,00	5.000,00
Amortização de Dívida	160.000,00	200.000,00	250.000,00
Aquisição de Equip. Diversos	100.000,00	50.000,00	20.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	10.000,00	20.000,00	20.000,00
Reequipamento de Escolas	85.000,00	20.000,00	5.000,00
Construção de Creches	5.000,00	10.000,00	30.000,00
Construção de Policlínica	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Reforma Posto de Saúde	5.000,00	3.000,00	2.000,00
Aquisição de Veículos	65.000,00	30.000,00	15.000,00
Construção de Casas Populares	5.000,00	20.000,00	10.000,00
Construção Prédio Sec. Municipal de Saúde	5.000,00	20.000,00	30.000,00
Pavimentação Asfáltica de Ruas	4.000,00	8.000,00	5.000,00
Reformas de Praças e Parques	6.000,00	5.000,00	4.000,00
Construção de Calçadão	5.000,00	3.000,00	2.000,00
Urbanização de Ruas e Avenidas	5.000,00	2.000,00	3.000,00
Melhoramento Est. Vicinais	4.000,00	6.000,00	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

## GABINETE DO PREFEITO

Abertura, Pavimentação de Ruas e Avenidas	5.000,00	8.000,00	5.000,00
Ampliação Parque Exposição	4.000,00	6.000,00	7.000,00
Construção Sec. Mun. de Cultura Esportes, Lazer e Turismo	5.000,00	10.000,00	20.000,00

METAS PARA O TRIENIO	1996	1997	1998
Construção de Biblioteca	5.000,00	10.000,00	15.000,00
Construção de Quadra Poliesportiva	3.000,00	5.000,00	2.000,00
Criação Infra-Estrutura Industrial	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Construção Prédio Secretaria Desenvolvimento	5.000,00	20.000,00	15.000,00
Construção Matadouro Municipal	10.000,00	20.000,00	10.000,00
Const. Prédio Sec. Municipal Agricultura e Meio Ambiente	5.000,00	25.000,00	10.000,00
Aquisição Titulos Represent.de Capital já Integralizado	10.000,00	5.000,00	15.000,00
Aquisição de Terrenos	50.000,00	10.000,00	5.000,00
Construção do Prédio da Câmara	20.000,00	10.000,00	30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

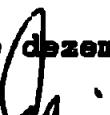
## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo, em consequência de alterações dos recursos, ser criadas, suprimidas ou reformuladas.

**Parágrafo único** - As importâncias referentes aos exercícios de 1996/98 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de dezembro de 1995

  
Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 28.11.95)

# Assinaturas

